ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº 034/2022 .

Altera a Lei Municipal nº 1006, de 19 de setembro de 2007, acrescendo número de vagas no quadro de cargos e funções do Município de Xangri-Lá e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam acrescidas vagas aos cargos e funções constantes no Parágrafo único, do Art. 4º da Lei 1006/2007, com a seguinte redação:

QUANTIDADE	CARGO	NÍVEL	ANEXO
07 p/ 08	Cuidador (a)	21	LXXXVII

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2022 .

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para acrescer vagas no quadro de cargos e funções públicas constante na Lei nº 1006/2007.

Justifica-se a inclusão de 01 (uma) vaga para cuidador (a) para complementar o quadro técnico, a Secretaria de Assistencia Social está solicitando a entendendo assim, que estará plenamente adequado ao atendimento da demanda permanente de serviço referente a este cargo.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, em regime de urgência, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal